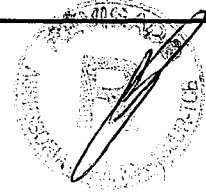




PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2016



*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SOCIEDADE DE
TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA E
AUTO POSTO MILLENIUM 2000 LTDA. NA
FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:*

Cláusula Primeira – Das Partes:

1.1 Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, Empresa Pública de direito privado, criada pela Lei 4.545/64, inscrita no CNPJ n.º 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagem Oficiais Norte (SGON) Quadra 06 Bloco “A”, nesta Cidade de Brasília – Distrito Federal, neste ato representada por seu, **Diretor Presidente CARLOS ARTUR HAUSCHILD**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º. 6054550022 – SJS/RS e do CPF n.º.760.531.560-00, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro ROBERTO MEDEIROS SANTOS**, brasileiro, casado, Contador – CRC/DF n.º. 7257/0-5 e do CPF n.º.339.629.951-53, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **AUTO POSTO MILLENIUM 2000 LTDA.**, inscrita no CNPJ: 03.261.491/0001-12, localizada na Quadra Externa de Serviços – Área 6 – Ceilândia – Brasília – DF – CEP:72.265-000, neste ato representado pelo **Sr. RAUL DE BRITO SIMM**, portador do RG n.º 2.831.489 – SSP/DF e do CPF n.º 036.119.191-01, residente e domiciliado nesta capital, doravante simplesmente denominado, **CONTRATADA /FORNECEDORA**, têm entre si justo e avençado a firmar a presente alteração do instrumento de contrato de prestação de serviço, nos seguintes termos:

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de julho de 2017. *✍*



**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS
DE BRASÍLIA LTDA - TCB**
Assessoria Jurídica - ASJUR



Cláusula Terceira – Das Demais Cláusulas Contratuais

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 05/2016 – SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS BRASÍLIA – TCB e AUTO POSTO MILLENIUM 2000 LTDA.

3.2 E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os devidos efeitos.

Brasília, 27 de julho de 2017.

P/CONTRATANTE:


CARLOS ARTUR HAUSCHILD
DIRETOR PRESIDENTE


ROBERTO MEDEIROS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

P/ CONTRATADA


RAUL DE BRITO SIMM
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Ass.: _____
Nome: _____
RG: _____ CPF _____

Ass.: _____
Nome: _____
RG: _____ CPF _____

